



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

**LEI Nº872/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIO, CONCEDER SUBSÍDIO PATRONAL DE PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS NOS LIMITES QUE ESPECIFICA JUNTO AO *INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS — IPASGO*

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei Estadual 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos, ex-servidores e os seus respectivos dependentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei. 872/18 no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 09/02/2018

  
Paulo César da Silva  
Sec. Municipal de Administração e  
Gestor do Executivo Municipal